



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.650/2024

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA ROSA
DE LIMA DE ARROIO DO TI-GRE,
CONFORME ESPECIFICA**

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.574 de 27 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Decreta o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, inscrita no CNPJ n° 97.448.294/0001-50, de conformidade com os art. 35 da Lei Orgânica do Município:

Art. 2º. A Associação beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.001 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
33350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de dezembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

ALTEMAR RECH

Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2024 15:36:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p69e5f39572660>.
POR ALTEMAR RECH EM 27/12/2024 15:36

